



SUMÁRIO

JUSTIFICATIVA E RETIFICAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO Nº 048/2024.....	2
TORNAR SEM EFEITO ERRATAS P.E Nº048/2024.....	2
ERRATAS P.E Nº 048/2025.....	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2024 DL Nº 016/2024.....	4
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2024.....	4
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2024.....	4
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2024.....	5
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2024.....	5
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2024.....	6
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2024.....	6
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2024.....	6
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2024.....	7
PLANO MUNICIPAL DE METAS PARA O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER.....	7

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://chapadinha.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





JUSTIFICATIVA E RETIFICAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO Nº 048/2024

JUSTIFICATIVA E RETIFICAÇÃO DE VALORES – SRP Nº 048/2024

PROCESSO: Registro de Preços Eletrônico SRP nº 048/2024

OBJETO: Locação de veículos diversos para órgãos da Administração Pública Municipal

Após conferência e análise técnica dos valores apresentados no documento oficial “Vencedores do Processo”, identificou-se divergência nos valores dos Lotes 02 e 03 atribuídos às empresas vencedoras, bem como nos valores totais consolidados por empresa e do processo. Diante disso, procede-se às seguintes retificações e justificativas:

Correções por Lote:

• **LOTE 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- **Valor publicado:** R\$ 733.440,00
- **Valor correto:** R\$ 691.200,00

• **LOTE 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- **Valor publicado:** R\$ 733.440,00
- **Valor correto:** R\$ 748.800,00

Correção do total por empresa:

• **M. L. LOCAÇÕES EIRELI**

- **Valor total publicado:** R\$ 3.070.440,00
- **Valor total corrigido:** R\$ 3.085.800,00

Correção do valor total do certame:

- **Valor total publicado:** R\$ 3.803.880,00
- **Valor total correto:** R\$ 3.777.000,00

Tais correções não alteram a ordem de classificação das propostas nem os efeitos da adjudicação ou homologação, devendo apenas serem registradas para fins de transparência, controle e regularidade fiscal e contábil da Administração.

Chapadinha/MA, ____ de junho de 2025.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

Identificador: 1393-40e4bbc178861e490171de89be1d0e67602291b6

TORNAR SEM EFEITO ERRATAS P.E Nº048/2024

TORNA SEM EFEITO

NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2025, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5534/2024 PREGAO ELETRONICO-048/2024/SRP.

Na data do dia 10 de Junho de 2025, EDIÇÃO Nº 3599/2025, na Publicação das Errata, vem a publico

TORNAR SEM EFEITO AS INFORMAÇÕES DA PUBLICAÇÃO DA ERRATA “DA ATA”, permanecendo as informações da errata “No ITEM 3, na Coluna de QUANT/VEICULOS”.





Chapadinho/MA 16 de Junho de 2025

Identificador: 2361-5098d3e759c85b7686e9bfe6941a69a10bc4495b

ERRATAS P.E Nº 048/2025

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5534/2024 PREGAO ELETRONICO-048/2024/SRP.

Na data do dia 31 de Janeiro de 2025, Edição 3508, na Publicação dos Extratos da ATA de Registro de Preços, deu-se as seguintes informações:

NO LOTE 3- SECRETARIA MUNICÍPL DE SAUDE

ITEM 12-QUANT/VEICULOS

Onde se lê: Quant. 8 / Valor Total R\$ 57.600,00

Leia-se: Quant. 7 / Valor Total R\$ 50.400,00

ITEM 13-QUANT/VEICULOS

Onde se lê: Quant. 2 / Valor Total R\$ 24.000,00

Leia-se: Quant. 1 / Valor Total R\$ 12.000,00

Chapadinho/MA 16 de Junho de 2025

Chapadinho/MA, 16 de Junho de 2025

ERRATA

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5534/2024 PREGAO ELETRONICO-048/2024/SRP.

Na data do dia 31 de Janeiro de 2025, Edição 3508, na Publicação dos Extratos da ATA de Registro de Preços, deu-se as seguintes informações:

LOTE 2 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM 10 e 11 / V.UNIT-R\$

Onde se lê: R\$ 30.560,00

Leia-se: 28.800,00

Chapadinho/MA, 16 de Junho de 2025

ERRATA

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5534/2024 PREGAO ELETRONICO-048/2024/SRP.

Na data do dia 31 de Janeiro de 2025, Edição 3508, na Publicação dos Extratos da ATA de Registro de Preços, deu-se as seguintes informações:

NO LOTE 3- SECRETARIA MUNICÍPL DE SAUDE

Onde se lê: Valo Total do Lote - R\$ 979.200,00 (Novecentos e setenta e nove mil, e duzentos reais)

Leia-se: Valor Total do Lote - R\$ 748.800,00 (Setecentos e quarenta e oito mil, e oitocentos reais)





Identificador: 1393-5c6224e1ae0953e9498c3b67a831d83c46f44b81

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2024-REF.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. PROC. ADM. 2094/2025 (APENSO AO PROC. ADM. Nº 0452/2024) —PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e Empresa MARCOS PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 17.476.739/0001-77. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 095/2024, para Contratação de empresa para aquisição de material de expediente de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinha/MA, cujo vencimento original ocorreu em 14 de Maio de 2025, para que o mesmo seja prorrogado até **14 de Maio de 2026**.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0012 2020 0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0012 2032 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0036 2143 0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
08 244 0037 2144 0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.30.00	Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2025. BASE LEGAL: Art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Pregão Eletrônico nº 004/2024. SIGNATÁRIOS: ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Representada pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva e CONTRATADA: Empresa MARCOS PAPELARIA LTDA, representada pelo Sr. Marcos Sérgio Vale de Andrade.Chapadinha-MA, 12 de Maio de 2025.Ezequias Douglas dos Santos Silva-Secretário Municipal de Assistência Social

Identificador: 1393-62fd3a795143783c9be2ffe20d88fdf0cfb35a55

ERRATA

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2025, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5534/2024 PREGAO ELETRONICO-048/2024/SRP.

Na data do dia 31 de Janeiro de 2025, Edição 3508, na Publicação dos Extratos da ATA de Registro de Preços, deu-se as seguintes informações:

LOTE 2 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Onde se Lê - Valor Total do lote R\$ 733.440,00 (Setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta reais).

Leia-se : Valor Total do lote R\$ 691.200,00 (Seiscentos e noventa e um mil e duzentos reais).

Chapadinha/MA, 16 de Junho de 2025

Identificador: 2366-9d72a8c7f97cedc172b6e5e20990087e8e010126

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2024 DL Nº 016/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2024 – DL Nº 016/2024 – ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 133/2024 - DL Nº 016/2024 Processo Administrativo Nº 0915.2025 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 016/2024 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA: T. T. R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 25.214.952/0001-39 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de construção de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha/MA. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0002 2009 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00	Material de Consumo

VIGÊNCIA: 12(doze) meses DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2025 Chapadinha (MA), 24 de Fevereiro de 2025 Vania Duarte Mota Souza Secretária Adjunta de Administração



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2024-REF.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. PROC. ADM. 2091/2025 (APENSO AO PROC. ADM. Nº 0452/2024) —PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e Empresa MARCOS PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 17.476.739/0001-77. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 092/2024, para Contratação de empresa para aquisição de material de expediente de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha/MA, cujo vencimento original ocorreu em 14 de Maio de 2025, para que o mesmo seja prorrogado até **14 de Maio de 2026**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00	Material De Consumo.....

DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2025. BASE LEGAL: Art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Pregão Eletrônico nº 004/2024. SIGNATÁRIOS: ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Representada pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza e CONTRATADA: Empresa **MARCOS PAPELARIA LTDA**, representada pelo Sr. Marcos Sérgio Vale de Andrade.Chapadinha-MA, 12 de Maio de 2025.**Vânia Duarte Mota Souza**-Secretária Adjunta de Administração.

Identificador: 1393-d44c2ee4a8132d8f0550f61863d56dc19beac059

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2024-REF.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. PROC. ADM. 2093/2025 (APENSO AO PROC. ADM. Nº 0452/2024) —PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e Empresa MARCOS PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 17.476.739/0001-77. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 094/2024, para Contratação de empresa para aquisição de material de expediente de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha/MA, cujo vencimento original ocorreu em 14 de Maio de 2025, para que o mesmo seja prorrogado até **14 de Maio de 2026**.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE
----------	-------------------------

	EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO INFANTIL 30%
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....

DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2025. BASE LEGAL: Art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Pregão Eletrônico nº 004/2024. SIGNATÁRIOS: ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Representada pela Sra. Nara da Silva Macedo e CONTRATADA: Empresa **MARCOS PAPELARIA LTDA**, representada pelo Sr. Marcos Sérgio Vale de Andrade.Chapadinha-MA, 12 de Maio de 2025.**Nara da Silva Macedo**- Secretária Municipal de Educação.

Identificador: 1393-0e022a04fa406e02fe0b614ebe6ee2a778233663

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2024-REF.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. PROC. ADM. 2203/2025 (APENSO AO PROC. ADM. Nº 0452/2024) —PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e Empresa G. DE S. LIMA, CNPJ nº 30.762.487/0001-00. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 201/2024, para Contratação de empresa para aquisição de material de expediente de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha/MA, cujo vencimento original ocorreu em 14 de Maio de 2025, para que o mesmo seja prorrogado até **14 de Maio de 2026**.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00	Material De Consumo.....

DATA DA ASSINATURA: 14 de Maio de 2025 BASE LEGAL: Art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Pregão Eletrônico nº 004/2024. SIGNATÁRIOS: ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Representada pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza e

CONTRATADA: Empresa G. DE S. LIMA, representada pelo Sr. Gilvan de Sousa Lima.Chapadinha-MA, 14 de Maio de 2025.**Vânia Duarte Mota Souza**-Secretária Adjunta de Administração.

Identificador: 1393-c357526112b7e9bb464a75b02a922579857fab5c

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2024-REF.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. PROC. ADM. 2204/2025 (APENSO AO PROC. ADM. Nº 0452/2024) —PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e Empresa G. DE S. LIMA, CNPJ nº 30.762.487/0001-00. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 202/2024, para Contratação de empresa para aquisição de material de expediente de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha/MA, cujo vencimento original ocorreu em 14 de Maio de 2025, para que o mesmo seja prorrogado até **14 de Maio de 2026**.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO INFANTIL 30%
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....

DATA DE ASSINATURA: 14 de Maio de 2025. BASE LEGAL: Art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Pregão Eletrônico nº 004/2024. SIGNATÁRIOS: ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Representada pela Nara da Silva Macedo e CONTRATADA: Empresa **G. DE S. LIMA**, representada pelo Sr. Gilvan de Sousa Lima.Chapadinha-MA, 14 de Maio de 2025.**Nara da Silva Macedo**- Secretária Municipal de Educação.

Identificador: 1393-faf2b9c99ac35661e75f86f550cdc6e4f207470f

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2024-REF.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. PROC. ADM. 2205/2025

(APENSO AO PROC. ADM. Nº 0452/2024) —PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e Empresa G. DE S. LIMA, CNPJ nº 30.762.487/0001-00. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 203/2024, para Contratação de empresa para aquisição de material de expediente de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha/MA, cujo vencimento original ocorreu em 14 de Maio de 2025, para que o mesmo seja prorrogado até **14 de Maio de 2026**.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00	Material De Consumo.....

DATA DA ASSINATURA: 14 de Maio de 2025. BASE LEGAL: Art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Pregão Eletrônico nº 004/2024. SIGNATÁRIOS: ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, Representada pela Alex Monteiro Castelo Branco e CONTRATADA: Empresa G. DE S. LIMA, representada pelo Sr. Gilvan de Sousa Lima.Chapadinha-MA, 14 de Maio de 2025.**Alex Monteiro Castelo Branco**- Secretário Municipal de Saúde.

Identificador: 1393-e17e260e90cd978ae63ed2e0b7320d6593ea5a29

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2024-REF.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. PROC. ADM. 2206/2025

(APENSO AO PROC. ADM. Nº 0452/2024) —PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SOCIAL e Empresa G. DE S. LIMA, CNPJ nº 30.762.487/0001-00. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 204/2024, para Contratação de empresa para aquisição de material de expediente de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinha/MA, cujo vencimento original ocorreu em 14 de Maio de 2025, para que o mesmo seja prorrogado até **14 de Maio de 2026**.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0012 2020 0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0012 2032 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0036 2143 0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
08 244 0037 2144 0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.30.00	Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 14 de Maio de 2025. BASE LEGAL: Art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Pregão Eletrônico nº 004/2024. SIGNATÁRIOS: ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Representada pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva e CONTRATADA: Empresa MARCOS PAPELARIA LTDA, representada pelo Sr. Marcos Sérgio Vale de Andrade.Chapadinha-MA, 14 de Maio de 2025.Ezequias Douglas dos Santos Silva-Secretário Municipal de Assistência Social

Identificador: 1393-35f0ed9eb8389cb3b09ae7e49c35f9d17496833d

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2024-REF.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. PROC. ADM. 2092/2025 (APENSO AO PROC. ADM. Nº 0452/2024) —PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e MARCOS PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 17.476.739/0001-77. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 093/2024, para Contratação de empresa para aquisição de material de expediente de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha/MA, cujo vencimento original ocorreu em 14 de Maio de 2025, para que o mesmo seja prorrogado até

14 de Maio de 2026.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00	Material De Consumo.....

DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2025. BASE LEGAL: Art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Pregão Eletrônico nº 004/2024. SIGNATÁRIOS: ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, Representada pela Alex Monteiro Castelo Branco e CONTRATADA: Empresa MARCOS PAPELARIA LTDA, representada pelo Sr. Marcos Sérgio Vale de Andrade.Chapadinha-MA, 12 de Maio de 2025.Alex Monteiro Castelo Branco- Secretário Municipal de Saúde.

Identificador: 2369-3dae01ab679825be99ba92cb0431e727445d951b

PLANO MUNICIPAL DE METAS PARA O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
PLANO MUNICIPAL DE METAS PARA O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
2025- 2035

CHAPADINHA - MA

2025

PREFEITURA MUNICIPAL

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO
PREFEITA MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

FRANCISCA GOMES DE AGUIAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	
2. OBJETIVOS	
3. EIXOS ESTRATÉGICOS	
4. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	
5. REFERÊNCIAS LEGAIS.....	

1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento à Lei nº 14.899/2024, o Município de Chapadonha elaborou seu Plano de Metas Decenal para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, com foco na prevenção, proteção e responsabilização dos agressores. O plano será atualizado a cada dois anos, conforme previsto em lei, e conta com ações integradas entre as áreas de segurança, saúde, assistência social, justiça, educação e sociedade civil.

2. BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O município de Chapadonha, localizado na região Leste do Maranhão, possui uma população estimada de 81.386 habitantes, de acordo com o Censo Demográfico de 2022, realizado pelo IBGE. Essa população está distribuída em uma vasta área territorial de 3.247,385 km², resultando em uma densidade demográfica de aproximadamente 25,06 habitantes por km². A maior parte dos moradores vive na zona urbana (61%), enquanto 39% residem na zona rural, distribuídos em cerca de 409 povoados. O município apresenta uma diversidade sociocultural significativa, incluindo comunidades quilombolas, quebradeiras de coco e povos tradicionais.

Do ponto de vista educacional, Chapadonha conta com uma rede escolar composta por 127 escolas municipais (35 na zona urbana e 92 na zona rural), 03 escolas estaduais de ensino médio e instituições de ensino superior como a Universidade Federal do Maranhão (UFMA), o Instituto Federal do Maranhão (IFMA), a Faculdade do Baixo Parnaíba (FAP), a UEMA e a UNIASSELVI, o que evidencia um polo educacional em crescimento na região. Apesar dos avanços, o município ainda enfrenta desafios quanto ao acesso e à permanência de estudantes em todos os níveis de ensino, especialmente nas áreas rurais.

Na área da saúde, Chapadinha dispõe de 25 Unidades Básicas de Saúde (UBS), sendo 15 na zona urbana e 10 na zona rural. Contudo, o município ainda não possui Sala Lilás, espaço fundamental no acolhimento humanizado de mulheres vítimas de violência. A ausência de um abrigo institucional e de uma clínica especializada na saúde da mulher também é um ponto crítico. A rede de saúde mental e os serviços de apoio psicossocial precisam de ampliação e integração com a rede de enfrentamento à violência. O abastecimento de água atinge parcialmente a população, com registros de residências abastecidas por rede pública, mas também por fontes alternativas, como poços e nascentes, especialmente na zona rural.

Em relação aos indicadores sociais, Chapadinha apresenta índices

preocupantes de vulnerabilidade social, com parcela significativa da população vivendo em situação de pobreza. Cerca de 45,94% das famílias são abastecidas por rede pública de água, e apenas 11,15% utilizam outras formas de abastecimento, como nascentes. Em termos de saneamento básico, o município não possui rede de esgoto, sendo que a maior parte dos dejetos é descartada em fossas rudimentares ou diretamente no solo, o que impacta diretamente a saúde pública. O acesso à energia elétrica atinge aproximadamente 72% dos domicílios, mas há carência de infraestrutura em muitos povoados.

Em segurança pública, o município conta com Delegacia Regional de Polícia, Delegacia da Mulher, Centro de Detenção Provisória (CDP), 4ª Companhia Independente da Polícia Militar, além de Defensoria Pública, Fórum Ministro Edson Vidigal, Ministério Público e Promotoria de Justiça, compondo uma estrutura essencial à garantia de direitos. Apesar da estrutura formal, a Patrulha Maria da Penha ainda não foi efetivada no município, mesmo após sua inclusão em programa estadual, o que evidencia fragilidades na implementação de políticas públicas voltadas à proteção das mulheres.

Esses dados revelam que Chapadinha ainda enfrenta grandes desafios estruturais, sociais e institucionais, que demandam a implementação de políticas públicas intersetoriais, planejadas com foco na equidade de gênero, justiça social e enfrentamento das desigualdades históricas. A elaboração de um Plano Decenal de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (2025–2035) torna-se, portanto, estratégica e urgente, tanto para fortalecer a rede de atendimento quanto para garantir o direito das mulheres a uma vida digna, segura e livre de violência.

JUSTIFICATIVA

A violência contra a mulher é um fenômeno estrutural que se manifesta de forma complexa e multifatorial, atingindo todas as faixas etárias, classes sociais, territórios e etnias. Em Chapadinha, apesar da presença de políticas públicas e rede de atendimento, os casos de violência doméstica e de gênero seguem sendo registrados com frequência preocupante. A ausência de fluxos bem definidos, a fragilidade na articulação entre os serviços, a não efetivação de políticas como a Patrulha Maria da Penha e a ausência de espaços especializados (como a Sala Lilás) exigem ações concretas e coordenadas.

Este plano visa estruturar uma resposta intersetorial e efetiva, com metas claras, indicadores de acompanhamento e ações voltadas à prevenção, proteção, responsabilização dos agressores e empoderamento das mulheres, com especial atenção às populações em situação de maior vulnerabilidade como mulheres negras, quilombolas, quebradeiras de coco babaçu, indígenas, com deficiência, idosas e moradoras da zona rural, haja vista que Chapadinha tem fortes potencialidades, as quais vale destacar:

- Boa cobertura de CRAS, CREAS e UBS
 - Presença de instituições de ensino superior
 - Existência do Conselho Municipal da Mulher
 - Presença de mulheres quilombolas e quebradeiras de coco organizadas
 - Articulação com SEBRAE, Banco do Nordeste e rede de mulheres empreendedoras
- Rede de Atendimento Existente:
- Delegacia da Mulher
 - Promotoria de Justiça

- Fórum de Justiça



- Defensoria Pública
- Procuradoria da Mulher (em funcionamento na Câmara)
- Conselho Municipal da Mulher
- Conselho Tutelar
- CREAS (1 unidade)
- CRAS (3 unidades)
- UBS: 15 na zona urbana e 10 na rural
- Escolas municipais: 127 (35 urbanas e 92 rurais)
- Ensino médio estadual: 3 escolas
- Instituições de Ensino Superior: UFMA, IFMA, UEMA, FAP, UNIASSELVI
- Sala do Empreendedor com apoio do SEBRAE
- Banco do Nordeste e instituições bancárias para apoio ao empreendedorismo

Objetivo Geral:

Promover a implementação de uma política pública intersetorial, eficaz e contínua de enfrentamento à violência contra a mulher no município de Chapadinha

Objetivos Específicos:

1. Instituir e fortalecer a Rede de Proteção às Mulheres em situação de violência.
2. Criar estruturas de atendimento especializadas e acolhedoras.
3. Implantar instrumentos de prevenção e combate à violência de gênero.
4. Qualificar os profissionais da rede pública sobre atendimento humanizado e em direitos humanos.
5. Garantir o empoderamento econômico e social das mulheres, sobretudo das que vivem em situação de vulnerabilidade.
6. Fomentar o controle social e a participação das mulheres nas decisões sobre políticas públicas.

Estabelecer políticas de inclusão econômica para mulheres em situação de vulnerabilidade, por meio de acesso a cursos de capacitação, geração de renda e inserção no mercado de trabalho.

Monitorar e avaliar os dados sobre violência contra a mulher no município, com a criação de um sistema de registro e acompanhamento de ocorrências para subsidiar ações de prevenção e enfrentamento.

3.EIXOS ESTRATÉGICOS

EIXO 1 – PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO

AÇÃO	META	INDICADOR	ÓRGÃO ENVOLVIDO	PRAZO	ORÇAMENTO
Implementar ações educativas nas escolas	Realizar anualmente em 80% das escolas	Nº de escolas com projeto pedagógico	Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal	A partir de 2025 Ação contínua	Definir em transversalidade com as

sobre equidade de gênero	Realizar campanhas educativas em escolas e comunidades	Promover pelo menos 2 campanhas por ano	Nº de campanhas permanentes nas datas do calendário da mulher (Março, São João, Agosto Lilás, Outubro Rosa , 21 Dias de Ativismo.	Secretaria da Mulher Secretaria Municipal de Assistência Social •Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Educação.	A partir do 1º ano, de forma contínua	Definir em transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros
Capacitar profissionais da rede pública sobre atendimento humanizado e em direitos humanos.	Promover formação continuada para profissionais da saúde, educação, segurança e assistência	Capacitar 100% em 3 anos	% de profissionais capacitados	Secretaria da Mulher Secretaria Municipal de Assistência Social •Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Educação.	Até 2026 ação contínua	Definir em transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros
Realizar Rodas de Conversas com as alunas(os) no ambiente escolar sobre as temáticas de gênero, raça, etnia, violência doméstica e familiar.	Estudantes capacitados sobre as temáticas de gênero, raça, etnia, violência doméstica e familiar.	Nº de Estudantes capacitados	Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Educação.	Até 2026	Definir em transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros	



PROTEÇÃO E APOIO À MULHER E ACOLHIMENTO

AÇÃO	META	INDICADOR	ÓRGÃO ENVOLVIDO	PRAZO	ORÇAMENTO
Implantar a SALA LILÁS no âmbito dos Hospitais e UBS	Implantar e estruturar as salas Lilás através da política de saúde	Salas ativas e em funcionamento Até o 2º ano	Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal de Saúde, SES, Polícia Civil / Polícia Militar / Ministério Público / Tribunal de justiça do Estado do Maranhão, instituições públicas e/ou privadas	Até 2028	Definirem transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros
Implantar a Casa da Mulher Maranhense	Implantação da Casa da Mulher Maranhense	Casa implantada e em pleno funcionamento com todos os órgãos do sistema de justiça e segurança	Governo do Estado, Secretaria de Estado das Mulheres, Secretaria Municipal da Mulher, Ministério Público, Defensoria, Juizado, SSP (DEM), PM (Patrulha Maria da Penha)	Até 2026	Definirem transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros
Implantação de Casa de Apoio a Mulheres vítimas de Violência	Casa de Apoio implantada	Casa de Apoio implantada e em funcionamento	Municipal da Mulher, Secretaria de Governo, Secretaria de Finanças, órgãos parceiros	Até 2028	Definirem transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros
Estabelecer	Formalizar	Protocolo	Secretaria		Definirem

er protocolo de violência com a mulher	Fluxo de atendimento para a mulher (Fluxo de atendimento)	Nº de atendimentos	Secretaria da Mulher • Secretaria Municipal de Assistência Social • Polícia Civil / DEM, Polícia Militar / Ministério Público, Defensoria / Tribunal de justiça do Estado do Maranhão		Definirem transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros
Apoiar mulheres com medidas protetivas	Acompanhar 100% das mulheres com medida deferida	Nº de acompanhamentos efetivos	Secretaria da Mulher • Secretaria Municipal de Assistência Social • Polícia Civil / DEM, Polícia Militar / Ministério Público, Defensoria / Tribunal de justiça do Estado do Maranhão		Definirem transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros
Implantar a Patrulha Maria da Penha	Patrulha implantada e ativa para atender as mulheres com medidas protetivas	Acompanhar 100% das mulheres com medidas	Secretaria Municipal da Mulher, Polícia Civil / DEM, Polícia Militar / Ministério Público, Defensoria / Tribunal de justiça do Estado do Maranhão	Até 2026	Definirem transversalidade com as demais parceiros
Implantar os Grupos Reflexivos (homens) envolvidos em situação de violência doméstica	Implantar os Grupos Reflexivos	Nº de grupos reflexivos ativos	Municipal da Mulher Ministério Público, Defensoria / Tribunal de justiça do Estado do	Até 2027	Definirem transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros





Implantar abrigo institucional para receber mulheres em situação de violência doméstica	Abrigo Institucional implantado	Manterão implantado e em funcionamento beneficiando as mulheres em situação de violência	Municipal da Mulher de Saúde, Secretaria de Governo, Secretaria de Finanças Secretaria de Educação e demais parceiros do sistema de justiça e órgãos parceiros	Até 2028	Definirem transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros
---	---------------------------------	--	--	----------	---

Implantar Programa de Empreendedorismo Feminino	Programa implantado; Criação de feiras e espaços para comercialização das mulheres empreendedoras da cidade; Capacitação de mulheres moradoras da zona rural sobre a importância da mulher na produção de alimentos e comercialização destes;	Nº de mulheres empreendendo; Nº de feiras implantadas	Secretaria da Mulher • Secretaria Municipal de Assistência Social • Secretaria Municipal da Mulher de Saúde, Secretaria de Educação e demais Secretarias Municipais, SEBRAE, SENAC, SENAR, instituições públicas e/ou privadas	A partir do 2º ano	Definirem transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros
Incentivo e apoio a realização de Congressos, Fóruns, Simpósios e Seminários relacionados à mulher;	Realizar Congressos, Fóruns, Simpósios e Seminários	Nº de mulheres participando de Congressos, Fóruns, Simpósios e Seminários	Secretaria da Mulher • Secretaria Municipal de Assistência Social • Secretaria Municipal da Mulher de Saúde, Secretaria de Educação e demais Secretarias Municipais, SEBRAE, SENAC,	Até 2026	Definirem transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros

EIXO 3: AUTONOMIA ECONÔMICA E SOCIAL

AÇÃO	META	INDICADOR	ÓRGÃO ENVOLVIDO	PRAZO	ORÇAMENTO
Apoio ao fortalecimento e a participação das mulheres nos programas de capacitação e qualificação profissional	Capacitar o maior número de mulheres	Nº de mulheres inseridas nos programas de capacitação	Secretaria da Mulher • Secretaria Municipal de Assistência Social • Secretaria de Educação e demais Secretarias Municipais, SEBRAE, SENAC, SENAR, instituições públicas e/ou privadas (universidades)	Início no 2º ano; contínuo	Definirem transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros
Criar programa de microcrédito para mulheres em situação de vulnerabilidade	Programa implementado	Nº de mulheres atendidas	Secretaria da Mulher Banco do Nordeste Banco do Brasil Sala do Empreendedor	Até o 2028	Definirem transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros
Encaminhar	Mulheres	Nº de	Secretaria	Até o	Definirem



SENAR , instituições públicas e/ou privadas

EIXO 4 : REDE DE PROTEÇÃO À VÍTIMA DA VIOLÊNCIA

AÇÃO	META	INDICADOR	ÓRGÃO ENVOLVIDO	PRAZO	ORÇAMENTO
Realizar encontros regulares da rede de proteção da Mulher vítima de violência doméstica	Realização de encontros semestrais	Ata e lista de presença das reuniões	Secretaria da Mulher • Polícia Civil / Polícia Militar / Ministério Público / Tribunal de justiça do Estado do Maranhão , instituições públicas e/ou privadas	Até o 1º ano Ação contínua	Definirem transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros
Implantação do Protocolo Não é Não	Diálogo com o setor privado (bares, restaurantes , casa de eventos) Envolvimento da gestão pública Treinamento dos profissionais Confecção de material educativo Articulação com a rede de proteção	Protocolo sendo aplicado e efetivamente; Materiais produzidos; Estabelecimentos comerciais aplicando o Protocolo	Secretaria da Mulher, Secretaria de Municipal de Turismo e Esporte, Polícia Civil /DEM, Polícia Militar / Ministério Público / Tribunal de justiça do Estado do Maranhão , instituições públicas e/ou privadas	Até o 3º ano	Definirem transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros
Implantação da Ouvidoria Municipal da Mulher	Capacitação da equipe Criação do fluxo de atendimento das denúncias Buscar	Nº de registro de ocorrências / denúncias	Municipal da Mulher, Polícia Civil / Polícia Militar / Ministério Público / Tribunal	Até 2028	Definirem transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros

	de justiça do Estado do Maranhão, instituições públicas e/ou privadas	Nº de agentes públicos capacitados e sensibilizados sobre a aplicabilidade da lei	Municipal da Mulher, Polícia Civil / Polícia Militar / Ministério Público / Tribunal de justiça do Estado do Maranhão , instituições públicas e privadas	Até 2027	Definirem transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros
Capacitar agentes públicos sobre a Lei Maria da Penha	capacitações realizadas				

EIXO 5 : PARTICIPAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA

ESTRATÉGIAS /AÇÃO	INDICADORES DE AVALIAÇÃO	ÓRGÃOS ENVOLVIDOS	PRAZO	ORÇAMENTO
Fortalecer o Conselho de Políticas Públicas para Mulheres (contendo Regimento Interno, eixos temáticos, grupos de Trabalhos)	Conselho em funcionamento e fortalecido	Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres Secretaria Municipal de Política para Mulheres Secretaria de Educação Secretaria de assistência Social e demais órgãos vinculados ao Conselho e sociedade civil organizada	Até dezembro 2026	Definir em transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros
Incentivar a formação política e Social de mínimo 5% das mulheres vítimas de violência	5 % das mulheres capacitadas em cursos de formação política	Secretaria da Mulher • Secretaria Municipal de Assistência Social • Secretaria Municipal de Saúde,	Até dezembro 2028	Definir em transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros



4. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE METAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Subseção de Para assegurar a implementação das ações previstas no Plano Decenal de Metas para o Enfrentamento da Violência contra a Mulher, o Município de Chapadinha adotará um conjunto articulado de estratégias de monitoramento e avaliação. Essas estratégias visam acompanhar a execução das ações, avaliar os resultados e promover ajustes contínuos com base em evidências e na participação social.

Será instituída uma Comissão Municipal de Monitoramento, com representantes das secretarias envolvidas, do Conselho da Mulher, da Câmara Municipal, de órgãos do sistema de justiça e da sociedade civil. Essa comissão terá o papel de acompanhar a implementação do plano, analisar dados, elaborar relatórios semestrais e propor readequações sempre que necessário.

A gestão do plano será orientada por indicadores de desempenho, definidos para cada eixo temático, abrangendo dados quantitativos, como número de atendimentos e capacitações, e qualitativos, como a satisfação das usuárias e o impacto das ações na redução da violência. A coleta e análise desses indicadores serão organizadas em relatórios periódicos, que permitirão uma visão clara do progresso em relação às metas estabelecidas.

Também está prevista a aplicação de ferramentas de avaliação participativa, como questionários de satisfação, escutas com usuárias da rede e encontros de avaliação interna com os profissionais envolvidos. Essas estratégias permitirão uma análise mais sensível e qualitativa da atuação dos serviços, onde serão adotadas as seguintes metodologias:

- 1- Comitê Intersetorial de Acompanhamento, com reuniões semestrais;
- 2- Relatórios anuais de execução com base em indicadores definidos;
- 3- Inclusão de mecanismos de participação social, como ouvidoria cidadã e plenárias temáticas com mulheres.

Por fim, a cada dois anos, será realizada a revisão oficial do plano, como previsto em lei, com base nos relatórios de monitoramento, indicadores apurados e participação social. Essa revisão garantirá a atualização das metas, a incorporação de novas demandas e a reorientação de ações estratégicas, assegurando a continuidade e a eficácia da política municipal de enfrentamento à violência contra a mulher.

6. REFERÊNCIAS LEGAIS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 8 ago. 2006.

BRASIL. Lei nº 14.899, de 18 de junho de 2024. Institui a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 19 jun. 2024.

NAÇÕES UNIDAS. Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Nova York: ONU, 2015.

Identificador: 2367-607240445195b5a27fb5e1c0a448b2a20d7e6aee





MARIA DULCILENE PONTES CORDEIRO
Prefeita Municipal

LEVI PONTES DE AGUIAR
Vice-Prefeito Municipal

www.chapadinha.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000

Chapadinha - MA

Contato:

CN=MUNICÍPIO DE CHAPADINHA:06117709000158,
OU=videoconferência, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=34173682000318, L=CHAPADINHA, ST=MA,
O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-06-17 08:27:04

